



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Crescendo Feliz		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Crescendo Feliz, no município de Porteiras, INEP nº 23167394, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7992240/2018	PARECER Nº 0859/2018	APROVADO EM: 27.11.2018

I – RELATÓRIO

Arbão Alves dos Santos, diretor da Escolinha Crescendo Feliz, instituição sediada no município de Porteiras, por meio do processo nº 7992240/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Vereador Antônio Diotildes, nº 01, Bairro Centro, CEP: 63270-000, em Porteiras, e fora credenciada pela Resolução nº 444/2013 - CEE, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Responde pela direção o diretor pedagógico Abraão Alves dos Santos, licenciado em História, Registro nº 349, com especialização em Gestão Escola, Registro nº 29434, e pela secretária escolar, Clébia Diotildes Vidal, Registro nº 11073.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado no sentido de missão, clientela, dados sobre aprendizagem, relação com a família, recurso, diretrizes pedagógica e plano de ação.

As dependências físicas contam com três salas de aula, quatro banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, parque infantil coberto, cozinha e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0859/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

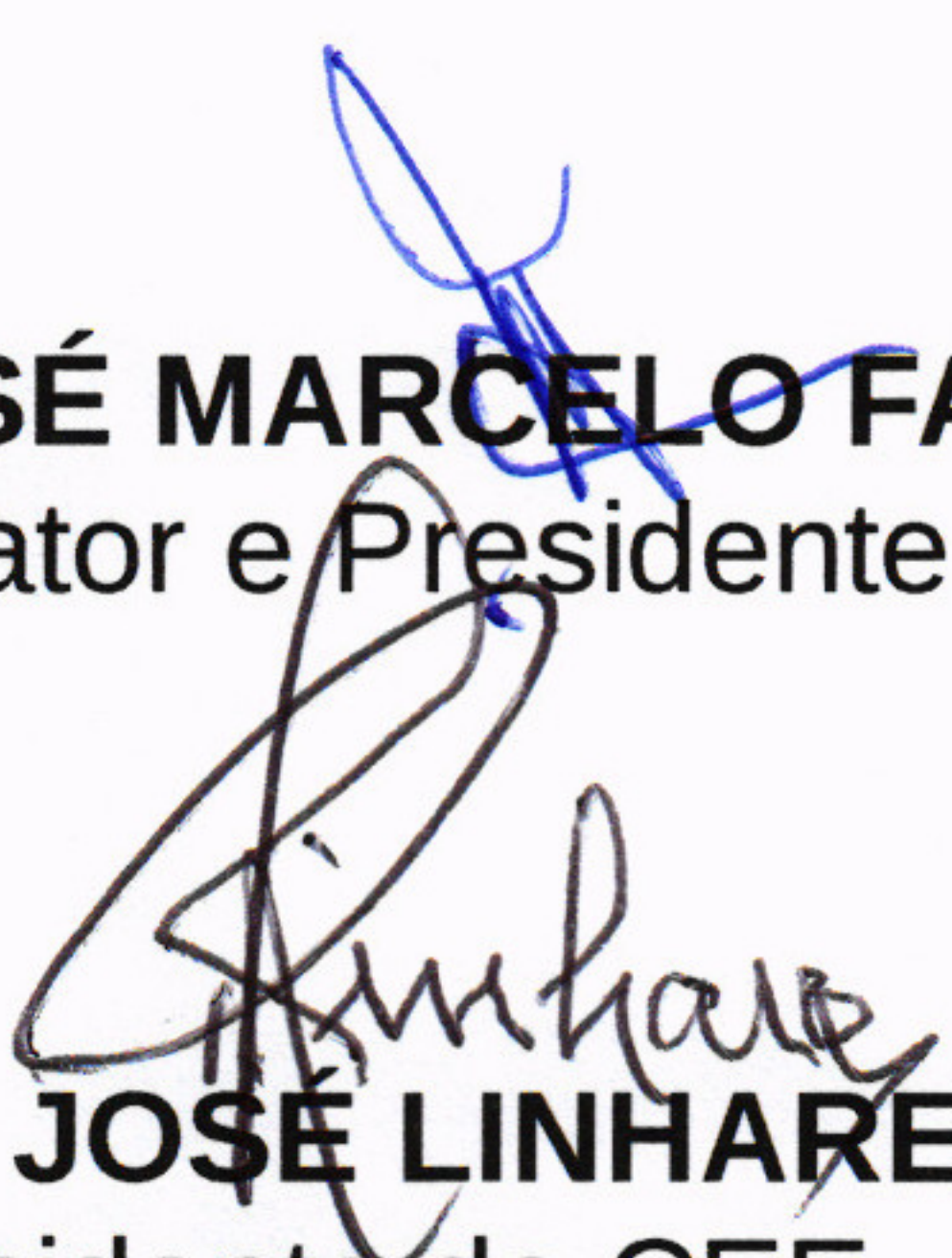
O voto do relator, com base na Informação nº 800/2018, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escolinha Crescendo Feliz, em Porteiras, INEP/Censo nº 23167394, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE